



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2,677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 344/97

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, ao Orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil Reais), destinado a atender as despesas decorrentes de aquisição de imóveis urbanos para ampliação do Parque Primavera obedecendo a seguinte classificação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10.58.328.1.041 - Ampliação do Parque Primavera

4.1.1.0.272 - Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no Artigo 1º da presente Lei, fica autorizado o cancelamento parcial e/ou total da dotação adiante evidenciada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2,677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

LEI No 344/97

05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

02 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

10.58.328.1.007 - Construção de Praça


4.1.1.0.092 - Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de hum mil, novecentos e noventa e sete.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL

Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 6764
Lata, 05 / 08 / 97

o FUNCIONÁRIO